

PORTARIA Nº 091/2024 - GP/IPMB, 01 DE FEVEREIRO DE 2024

NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS E O RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM – IPMB, REVOGANDO A PORTARIA Nº 0818/2020.

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB, no uso de suas atribuições legais e as atribuições que lhe confere o Decreto nº 90.445/2017-PMB, de 28/12/2017 e da Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017;

Considerando o disposto no art. 13 §§ 1º e 2º do Regimento Interno do IPMB, o qual dispõe que os membros representantes do Comitê de Investimentos serão indicados pela Presidência do IPMB, com prévia aprovação do Chefe do Poder Executivo Municipal;

Considerando a aprovação pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal constante do Ofício nº 0574/2023-GP/IPMB, de 27/12/2023;

Considerando o disposto no art. 9º, da Lei nº 9.286/2017, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a criação do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém - IPMB, como Unidade de Assessoramento à Diretoria Executiva – DIREX, nas definições das Políticas de Investimentos do Fundo Financeiro de Previdência;

Considerando o disposto na Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.

Considerando o disposto no inciso VIII do art. 2º, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º, do art. 76, inciso III do art. 78, art. 89, art. 90, incisos I, II, III, IV e V do art. 91, inciso I e II do Art. 123, da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 18/06/2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Considerando a necessidade de ser promovida a execução e o acompanhamento das ações do modelo de gestão do Regimento Próprio de Previdência Social/RPPS/IPMB, cujo atendimento dos critérios legais se faz necessário para obtenção do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, junto ao Ministério da Previdência Social;

Considerando o interesse público e as necessidades da administração do IPMB.

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a Portaria N° 0818/2020, em todos os seus termos.

Art. 2º DESIGNAR, os servidores efetivos abaixo elencados, para, sob a coordenação do primeiro, integrarem o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém - IPMB, para o período de 02(dois) anos, a contar de 01 de fevereiro de 2024,

Coordenador:

- **MANOEL FERNANDO DOURADO LEITE**
Matrícula nº 01903535-023

Membros:

- **CELESTE SANTOS DE CASTRO**
Matrícula nº 0400009-030
- **CLEIZE MARIA LOURINHO DA COSTA**
Matrícula nº 0102431-035
- **DARLINDO MONTEIRO BRABO**
Matrícula nº 0345180-020
- **FERNANDO ALEX SILVA DA COSTA**
Matrícula nº 0345474-023
- **SHEILA PATRICIA SÁ DE MOURA COSTA**
Matrícula nº 0342653-024

Art. 3º DESIGNAR, como Gestor das Aplicações dos Recursos do RPPS, o Servidor **MANOEL FERNANDO DOURADO LEITE**, matrícula nº 01903535-023, pertencente ao quadro permanente do IPMB e nomeado Coordenador Financeiro e Contábil, através da Portaria N° 011/2018.

Art. 4º As competências e atribuições dos membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém - IPMB, encontram-se dispostas no Regimento Interno do RPPS e do próprio Comitê.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 01 de fevereiro de 2024.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta/IPMB